



PARLAMENTO EUROPEU

2009 - 2014

---

*Comissão do Desenvolvimento*

---

**2012/2059(DEC)**

6.11.2012

# **PARECER**

da Comissão do Desenvolvimento

dirigido à Comissão do Controlo Orçamental

sobre o Tribunal de Contas Europeu: Relatório Especial n.º 1/2012 - Eficácia da ajuda ao desenvolvimento da União Europeia para a segurança alimentar na África subsariana  
(2012/2059(DEC))

Relator de parecer: Enrique Guerrero Salom

PA\_NonLeg

## SUGESTÕES

A Comissão do Desenvolvimento insta a Comissão do Controlo Orçamental, competente quanto à matéria de fundo, a incorporar as seguintes sugestões na proposta de resolução que aprovar:

1. Salienta que é absolutamente necessário intensificar os esforços no sentido da melhoria da segurança alimentar face à fome, subnutrição e vulnerabilidade continuadas que se verificam em vários países da África subsariana e em outros países em desenvolvimento, bem como à ausência considerável de progressos no que se refere à realização do Objetivo de Desenvolvimento do Milénio 1 (erradicar a pobreza extrema e a fome);
2. Concorda com o Tribunal de Contas Europeu quando este afirma que é necessário dar mais atenção à segurança alimentar na ajuda da UE ao desenvolvimento;
3. Subscrive a recomendação do Tribunal de Contas Europeu no sentido de uma avaliação estruturada da situação em termos de segurança alimentar em cada país e de uma consideração sistemática do âmbito potencial do apoio relevante da UE durante a programação da ajuda ao desenvolvimento da UE por parte do SEAE e da Comissão; insta a DEVCO a garantir a incorporação de dados e análises dos gabinetes locais da DG ECHO e de outras fontes, bem como a ajudar a garantir a existência de sistemas de alerta rápido no domínio da insegurança alimentar; insta ainda o SEAE a ajudar a garantir que se crie a capacidade administrativa correspondente para gerir estes sistemas de forma sustentável, e que as estratégias de prevenção sejam implementadas, promovendo a capacidade de resistência dos mais vulneráveis;
4. Observa que após a crise alimentar de 2008, que afetou gravemente vários países da África subsariana, os preços dos alimentos voltaram gradualmente a níveis semelhantes e que é provável que a volatilidade e a especulação continuem a existir; insta a Comissão a elaborar estratégias de resposta para diferentes contingências, formulando propostas relevantes; insta a Comissão a ter igualmente em conta o facto de o aumento progressivo dos preços dos produtos alimentares fazer parte de uma acentuada tendência ascendente a longo prazo, e não de um impacto a curto prazo, exigindo, assim, uma estratégia global a longo prazo diretamente relacionada com os objetivos mais amplos de desenvolvimento; insta à inclusão, no QFP para 2014-2020, de uma nova Facilidade Alimentar ou de um mecanismo equivalente, que garanta a capacidade da UE de reagir rapidamente a novas crises alimentares mediante a utilização de fundos semelhantes, em virtude da previsibilidade de novas crises alimentares e da maior volatilidade dos preços dos produtos alimentares; considera que a especulação financeira agrava a volatilidade dos preços dos alimentos e que, por conseguinte, é igualmente necessário tomar medidas eficazes de combate a essa especulação, através da regulamentação e do controlo dos mercados de derivados;
5. Continua convicta da importância de reforçar a ajuda ao desenvolvimento para a segurança alimentar dedicada à vertente "nutrição" e solicita à Comissão que apresente um relatório escrito sobre os progressos registados neste domínio até à primavera de 2013;

6. Saúda a intenção da Comissão de continuar a melhorar a determinação dos beneficiários e de fixar objetivos realistas, precisos e mensuráveis para as suas intervenções no domínio da segurança alimentar;
7. Subscrive as conclusões do Tribunal de Contas Europeu acerca da necessidade de aumentar o acesso dos pequenos e médios agricultores à informação e à educação, bem como aos créditos; reconhece igualmente a necessidade de investir em infraestruturas pós-colheita; considera que deve ser facilitado o desenvolvimento a vários níveis de reservas de alimentos adequadas;
8. Observa que o impacto global da ação da UE no domínio da segurança alimentar é igualmente influenciado pelas políticas da UE em matéria de agricultura, pesca, energia e comércio; salienta a necessidade de assegurar a coerência das políticas para o desenvolvimento, em conformidade com o artigo 208.º do TFUE, e de que estas políticas consagrem e respeitem o princípio "não prejudicar".

## RESULTADO DA VOTAÇÃO FINAL EM COMISSÃO

<b>Data de aprovação</b>	5.11.2012
<b>Resultado da votação final</b>	+: 24 -: 0 0: 0
<b>Deputados presentes no momento da votação final</b>	Thijs Berman, Ricardo Cortés Lastra, Véronique De Keyser, Leonidas Donskis, Charles Goerens, Mikael Gustafsson, Eva Joly, Miguel Angel Martínez Martínez, Gay Mitchell, Norbert Neuser, Bill Newton Dunn, Maurice Ponga, Birgit Schnieber-Jastram, Michèle Striffler, Alf Svensson, Eleni Theoharous, Ivo Vajgl, Iva Zanicchi
<b>Suplente(s) presente(s) no momento da votação final</b>	Kriton Arsenis, Philippe Boulland, Edvard Kožušník, Bart Staes
<b>Suplente(s) (n.º 2 do art. 187.º) presente(s) no momento da votação final</b>	Edit Bauer, Jarosław Leszek Wałęsa